




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
 COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

| | |
|------------------|-----------------------------------------------|
| PROCESSO: | 069.1486.2024.0000277-07 |
| ORIGEM: | <Insira aqui a Unidade de origem do processo> |
| OBJETO: | <Insira aqui o objetivo do processo> |

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP | | PARECER TÉCNICO |
| Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 95/2023. | | |
| Vigência da Parceria: 12/12/2023 a 10/02/2024 | Valor Total da Parceria: R\$ 111.380,00 | |
| Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho | Processo nº: 069.1486.2023.0006039-52 | Prestação de Contas: 069.1486.2024.0000277-07 |
| OSC Celebrante: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA BAHIA (FBM) | | |

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 10/02/2024 a 12/03/2024, apresentada, em 29/01/2024 FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA BAHIA (FBM), cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

| |
|------------------------------------------------------------|
| Nome da OSC FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA BAHIA (FBM) |
| CNPJ: 01.320.906/0001-56 |
| Representante: WELLIGTON YURI AGUIAR DE ANDRADE DOS SANTOS |
| Telefone de Contato: (71) 99135-5122 |
| -mail: fbm@fbm.esp.br |

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

| Valor Total da Parceria: | | | | |
|--------------------------|------------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| Nº da Parcela | Repasso Previsto | | Repasso Realizado | |
| | Data | Valor | Data | Valor |
| Parcela Única | 12/12/2023 | R\$ 111.380,00 | 14/12/2023 | R\$ 111.380,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 111.380,00 |

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/201

| alizer o Projeto “CAMPEONATO BAIANO DE MOTOCROSS 2023 – VARZEA DA ROÇA” | | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | Qtde/und/diária | Parâmetro de Avaliação de Desempenho | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|------|
| OBJETIVO DA PARCERIA | Disseminar o esporte de alto rendimento, na modalidade MOTOCROSS | Indicador 1: Nº de Pilotos participantes | Pilotos | Inscrição da prova | 60 | 75 | 100% |
| | | Indicador 2: Número de Etapas realizadas | Etapas | Lista de Inscritos e Registro Fotográfico | 01 | 01 | 100% |
| METAS | Meta 1: Incentivar a prática do Motocross em todo o estado da Bahia | Indicador 3: Pilotos do Motocross | Pilotos | Monitoramento | 60 | 75 | 100% |
| | Meta 2: Melhoria do nível técnico dos Pilotos de Motocross do Estado da Bahia | Indicador 3: Pilotos Classificados | Pilotos | Relatório oficial | 60 | 75 | 100% |
| | Meta 3: Premiar os 3 primeiros colocados de cada categoria | Indicador 5: Nº de pilotos classificados | Pilotos | Relatório Oficial e Registro fotográfico | 30 | 75 | 100% |

a) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1 – Realização da Competição.

Critério de Aceitação: Realização do campeonato baiano de motocross 2023 – várzea da roça., entrega dos KITS piloto; briefing técnico; solenidade de premiação; serviço de marcação e preparação de todo percurso.

Ação 2 – Executar ações de divulgação do projeto.

Critério de Aceitação: Banners, Cards, Contratação Montagem de Newsletter em Redes Sociais; Serviços de Comunicação e todos os serviços inerentes a execução do projeto.

Ação 3 – Solenidade de Premiação.

Critério de Aceitação: Após a finalização das etapas, foram premiados os três primeiros de cada categoria

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O evento trouxe uma grande movimentação para o município de Várzea da Roça/BA estimulando a economia com o aquecimento da hotelaria e alimentação.

O grande evento ofereceu a todos os participantes uma chance de competir em família, atraindo um público admirador da modalidade, assim como, incentivando a prática do motocross nas cidades anfitriãs.

A prática do esporte significa a promoção da saúde e bem-estar dos seus praticantes, além da perspectiva de mudanças socioeconômicas na vida do atleta.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

TERMO DE REGULARIDADE DO TERMO DE FOMENTO Nº95-2023**a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: Termo de Fomento 95/2023****. Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- Relação Analítica de Despesas
- Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e as pendências, foi comunicada a OSC através da Notificação nº 064/2024 em 13/05/2024, salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 21/05/2024.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado, e da relação analítica das despesas correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Vale ressaltar que a OSC devolveu as tarifas bancárias debitadas indevidamente no valor de R\$ 141,50, conforme comprovante e extratos apresentados.

2. Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve devolução do saldo remanescente no valor de R\$1,31 (rendimento).

3. Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos informamos que o relatório de execução financeiro do termo de fomento nº 95/2023 está regular

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 95/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 95/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 95/2023, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 22/05/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090527153** e o código CRC **2A87308F**.